SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
CNPJ: 73.357.469/0001-56
End.: Rua São João, 290 – Centro
Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103
Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o n° ***.356.056, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP
CNPJ: 25.575.358/0001-73
End.: Avenida Raja Gabaglia, nº 2.680, 10º andar, sala 1001, Estoril
Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170
Representada por Luiz Wagner Dacache Balieiro, inscrito no CPF sob o nº ***.455.526-** e/ou Gustavo Wagner Nunes Balieiro, inscrito no CPF sob o nº ***.592.376-** e/ou João Leonardo Nunes Balieiro, inscrito no CPF sob o nº ***.329.246-** e/ou Suzana Aparecida Nunes Balieiro, inscrita no CPF sob o nº ***.173.996-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Servços n° 081/2023, firmado em 19/06/2023, decorrente da **Concorrência Pública nº 010/2023**, **Processo Licitatório n° 056/2023**, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de inclusão do subitem 7.19 à Cláusula Sétima, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Inclui-se à Cláusula Sétima **(DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** do referido contrato, o subitem 7.19, nos seguintes termos:

7.19. Responsabilizar-se pela plena execução dos serviços contemplados no requesito “**Verificador Independente”** para exame de todos os dados integrantes do processo tarifário, auxiliar e acompanhar o processamento dos dados e serviços vinculados ao presente contrato, conforme disposto a seguir:

7.19.1. Avaliação de qualidade dos serviços.

7.19.2. Fatores básicos, conforme dispostos na Lei Municipal de nº. 5.234/2024 e ao Decreto Municipal de nº 5.261/2024 e os anexos que compõe – Termos de Compromisso e a Planilha Tarifária.

7.19.3. Efetuar o cálculo da Receita Tarifária Final, a medição dos indicadores de desempenho que compõe a nota final da Avaliação de Qualidade e elaborar relatório final de acordo com a Planilha – Anexo II – do critério de subsídio.

7.19.4. Enviar o relatório final às partes até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de medição.
7.19.5. O Verificador Independente e a outra parte que receber o relatório com impugnação da parte discordante terão 07 (sete) dias consecutivos, contados do recebimento das razões da parte discordante para se manifestar acerca dos ajustes que entenderem ser necessários para a aprovação do relatório.

D4Sign 26c789d3-b45d-4bbe-a762-291d9ee993c8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7.19.6. Caso, após a troca de notificações, as partes entrem em consenso em relação aos ajustes necessários para proceder com a aprovação integral do relatório, o Verificador Independente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do término do prazo indicado, deverá apresentar novo relatório às partes paras as respectivas aprovações.

7.19.7. Todos os valores de receitas através do pagamento das tarifas públicas e acessórios deverão constar da planilha do processo para fins de cálculo final da Tarifa de Remuneração, sendo verificadas pelo Poder Concedente e os compartilhamentos auditados pelo Verificador Independente, nos termos da legislação federal e municipal.

7.19.8. O Verificador Independente deverá realizar diligências e inspeções de campo e coleta de informações Concessionária e ao Poder Concedente.

7.19.9. Avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no contrato.

7.19.10. Auditar o compartilhamento de receitas acessórias, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias.

Lagoa Santa, 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA – EPP
LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO e/ou
GUSTAVO WAGNER NUNES BALIEIRO e/ou
JOÃO LEONARDO NUNES BALIEIRO e/ou
SUZANA APARECIDA NUNES BALIEIRO
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF: CPF:

D4Sign 26c789d3-b45d-4bbe-a762-291d9ee993c8 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 081/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 26c789d3-b45d-4bbe-a762-291d9ee993c8

Assinaturas

LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO:21745552634
Certificado Digital
planum@planum.eng.br
Assinou como parte

Alessandro Jorge Salvino
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

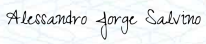

Maria Aparecida Pires De Moura
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

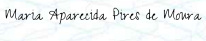

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Eventos do documento

27 Nov 2024, 14:49:12
Documento 26c789d3-b45d-4bbe-a762-291d9ee993c8 **criado** por NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email:nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-27T14:49:12-03:00

27 Nov 2024, 14:53:28
Assinaturas **iniciadas** por NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f). Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-27T14:53:28-03:00

27 Nov 2024, 18:33:09
ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 57936) - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE_ATOM: 2024-11-27T18:33:09-03:00

29 Nov 2024, 08:38:00
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO:21745552634 **Assinou como parte** Email: planum@planum.eng.br. IP: 201.80.180.180 (c950b4b4.virtua.com.br porta: 39890).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=LUIZ WAGNER DACACHE BALIEIRO:21745552634. - DATE_ATOM: 2024-11-29T08:38:00-03:00

29 Nov 2024, 08:38:52
MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 64470) - Geolocalização: -19.6345856 -43.8960128 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE_ATOM: 2024-11-29T08:38:52-03:00

29 Nov 2024, 08:48:16
STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 2524) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-11-29T08:48:16-03:00

29 Nov 2024, 08:48:28
STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 32836) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2024-11-29T08:48:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0b7834b83979dba48e8406a5275c1c001b6a16b527fe7c9b417f3e21790deec4
(SHA512):2bc96044ac8a5e0a536876985d09de1e0953dc5cf35cd18e0b2a043f050a73c07fc51061aa9f6d7cb34e0cbf70b7c2cd4708f4d6c40db11843d5afa5ba308823

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign